

Publicado no D.O.E. Edição do dia 01/09/2009
Prazo para DEFESA de 15 DIAS, até 16/09/2009

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPROPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 03127/09 – (Prestação de Contas) – JEANE NAZÁRIO DOS SANTOS e JOSÉ FERREIRA ALEXANDRE, respectivamente, Ex-Prefeita e Ex-Vice-Prefeito do Município de **CAAPORÃ**;

PROC. TC 02435/07 – (Prestação de Contas) – NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, CLÁUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL e JOANILSON GUEDES BARBOSA, respectivamente, Prefeito do Município de **PATOS** e seus Advogados;

PROC. TC 03009/09 – (Prestação de Contas) – JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de **CABEDELO**;

PROC. TC 01451/08 – (Prestação de Contas) – JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de **CABEDELO**;

PROC. TC 03622/09 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – SALOMÃO BENEVIDES GADELHA, Ex-Prefeito do Município de **SOUSA**;

PROC. TC 02878/03 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – JOSÉ VIVALDO DINIZ, Prefeito do Município de **LASTRO**;

PROC. TC 03719/08 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – FRANCISCO DE SALES DA SILVEIRA, Ex-Prefeito do Município de **SÃO FRANCISCO**;

PROC. TC 06286/01 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – ALCIONE MARACAJÁ DE MORAIS BELTRÃO, Prefeita do Município de **ALAGOINHA**;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 31 de Agosto de 2009. **Osório Adroaldo R. de Almeida** – Secretário do Tribunal Pleno.